

**CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
METROPOLITANO DE CAMPINAS - FUNDOCAMP**

**DELIBERAÇÃO CO-FUNDOCAMP Nº 186/2016 – APROVAÇÃO DE
CRIAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO – PDUI**

O Conselho de Orientação do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – Fundocamp, fundamentado nos Artigos 5º, 6º, 8º e 10º do Decreto nº 50.553 de 20 de fevereiro de 2006, que aprovou o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP e no Regulamento de Operações do FUNDOCAMP, publicado no DOE de 27 de julho de 2007, Seção I.

Considerando que:

I - Em 12 de janeiro de 2015 foi aprovada a Lei nº 13.089, que institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências,

II - O Estatuto da Metrópole estabelece as diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões instituídas pelos Estados,

III - Entre seus preceitos, a legislação em referência estabelece que a gestão plena é condição de região metropolitana que (i) tenha sido formalizada e delimitada mediante lei complementar estadual; (ii) apresente estrutura de governança interfederativa própria, nos termos de seu art.8º; e (iii) possua plano de desenvolvimento urbano integrado (PDUI) aprovado mediante lei estadual;

IV - A Região Metropolitana de Campinas foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 946, de 23 de setembro de 2003;

V - Para exercer a gestão plena, nos termos do item "c", do inciso III, do art. 2º, do Estatuto da Metrópole, a RM Campinas deverá elaborar o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, a ser aprovado mediante lei estadual pertinente;

**CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
METROPOLITANO DE CAMPINAS - FUNDOCAMP**

(Continuação da Deliberação CO-FUNDOCAMP 186/2016)

Resolve:

Artigo 1º - Fica criado o Comitê Executivo do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI, subordinado ao Conselho de Desenvolvimento da Região metropolitana de Campinas com o objetivo de promover a articulação e coordenação, entre Estado, Municípios integrantes da região e sociedade civil, dos trabalhos relativos à elaboração do Guia Metodológico que orientará a produção do referido Plano e o acompanhamento desse processo até a sua aprovação nos termos estabelecidos pelo § 4º do Art.10 do Estatuto da MetrÓpole.

Artigo 2º - O Comitê Executivo será composto por 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes conforme segue:

I - 3 (três) prefeitos/representantes da Região Metropolitana de Campinas;

II - O Estado de São Paulo será representado por representantes de 2 (duas) Secretarias;

III - 2 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada;

IV – 1 (um) representante da Agemcamp- Agência Metropolitana de Campinas;

Parágrafo 1º - Os membros titulares indicados no **caput** deste artigo poderão ser representados por membros substitutos, objetivando qualificar a apreciação de questões temáticas específicas, sempre que assim ocorrer.

Parágrafo 2º - O Comitê Executivo deverá reunir-se quando convocado para acompanhamento do processo de elaboração do PDUI;

**CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
METROPOLITANO DE CAMPINAS - FUNDOCAMP**

(Continuação da Deliberação CO-FUNDOCAMP 186/2016)

Parágrafo 3º - O Comitê Executivo do PDUI contará com a participação, em reuniões e em atividades correlacionadas, de representantes da sociedade civil, de órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional do Estado e dos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Campinas que, por seus conhecimentos e experiência, possam contribuir para a realização dos trabalhos.

Artigo 3º - O Comitê Executivo de que trata esta Deliberação deverá observar o estabelecido nos §§ 1º e 2º, do art.12 do Estatuto da Metr pole, na elabora  o do PDUI da Regi o Metropolitana de Campinas.

Artigo 4º - Essa Delibera  o entrar  em vigor na data de sua publica  o.

Regi o Metropolitana de Campinas, 18 de outubro de 2016.

Jos  Roberto Zem
Presidente

Certifico que a presente Delibera  o foi aprovada em reuni o do Conselho de Orienta  o do FUNDOCAMP, e assinada em 2 (duas) vias de igual teor, 18 de outubro de 2016.

Ester Viana
Secret ria Executiva